



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 11 de setembro de 2025.

Ofício nº 95/2025-GABP

Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

12 SET 2025

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 121/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7967/2025, (Projeto de Lei nº 131/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.690, de 11 de setembro de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 11 de setembro de 2025.

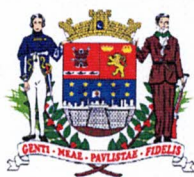
Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP

www.franca.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.690, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina Carolina Maria de Jesus a praça localizada na Rua Frei Germano, no Município de Franca/SP, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Carolina Maria de Jesus a praça localizada na Rua Frei Germano, em nossa cidade, como forma de reconhecimento e homenagem à vida e obra da escritora brasileira.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 11/09/2025
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 232/13